



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Petronilho Inácio de Souza, n.º 66 – Centro – Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378-7080

Lei nº 644 de 29 de junho de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PLANO PLURIANUAL

O povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento para o exercício de 2020, no valor de R\$ 90.753,80 (noventa mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) destinados a acorrer despesas para aplicações em ações de saúde e assistência social.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar ao anexo de Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 o programa, objetivo e ação necessários ao atendimento da presente lei.

Art. 3º Para ocorrer o disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Fonte 61 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, conforme disposto no inciso II do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Luisburgo (MG), 29 de junho de 2020.

José Carlos Pereira
Prefeito Municipal